



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Governador-geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.233

BELEM — SABADO, 4 DE JANEIRO DE 1964

LEI N. 2990 — DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1963

Cria no Gabinete do Governador a Assessoria da Imprensa e da outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º — Fica criado no Gabinete do Governador do Estado a Assessoria de Imprensa, que terá a finalidade de promover, em base técnica, a atividade de contacto entre o Chefe do Executivo e os órgãos de imprensa do país, bem como a divulgação necessária ao esclarecimento público respeitadas as limitações já previstas em lei.

Art. 2.º — Ficam criados os cargos isolados, de provimento efetivo, lotado no Gabinete do Governador:

a) Um assessor geral de Imprensa com vencimentos mensais de cento e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00);

b) Dois Redatores, com vencimentos mensais de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00);

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1964 devendo constar da lei de Meios de 1964, a discriminação dos cargos ora criados e a consignação das dotações para ocorrer as despesas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1963.

NEWTON BURLAMAQUI
DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2991 — DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1963

Concede pensão a Sra. Palmira Serra de Moraes Rego, viúva do Sr. Tomás Santos de Moraes Rego.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Sra. Palmira Serra de Moraes Rego, viúva do Sr. Tomás Santos Moraes Rego, ex-avaliador judicial do Estado.

Art. 2.º — Fica aberto o crédito especial de trinta mil cru-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

DR. EDUARDO NELSON CORRÊA DE AZEVEDO
SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2992 — DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 destinado a auxiliar as despesas com a construção do Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente o Crédito Especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados a

dar auxílio à construção do Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal.

Art. 2.º — Fica o Governo do Estado autorizado a assinar convênio com a Prefeitura Municipal de Castanhal, esta representada pelo seu Prefeito Constitucional.

Parágrafo único — O Estado entrará com a importância do crédito aberto pelo artigo primeiro desta lei e a Prefeitura Municipal de Castanhal, ficará na obrigação de franquear três de suas dependências ou apartamentos, para a instalação da Coletoria Estadual, Delegacia de Polícia e Fórum.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1963.

NEWTON BURLAMAQUI
DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2993 — DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 126.000,00, em favor de José Valentim da Rocha Dias.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cento e vinte e seis mil cruzeiros (Cr\$ 126.000,00), em favor de José Valentim da Rocha Dias, Adjunto de Promotor aposentado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos e adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro a dezembro de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

zeiros (Cr\$ 30.000,00) para atender as despesas do artigo anterior, que correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — O crédito autorizado na presente lei terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de outubro do ano de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1963.

NEWTON BURLAMAQUI
DE MIRANDA

Governador do Estado, em

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE			
ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual	4.000,00		Cr\$
Semestral	2.000,00		
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		1 Página de Contabilidade uma vez	10.000,00
Anual	5.400,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.	
Semestral	2.700,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
Número avulso	15,00		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número atrasados	20,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda a vulto, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.		O centímetro por coluna no valor de	80,00

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1963.

NEWTON BURLAMAQUI
DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2994 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1963

Autoriza o Governo do Estado a criar um Grupo Escolar, que se denominará "Grupo Escolar Antonio H. Andrade Figueira", em Vila de Curuai, no Município de Santarém e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1o. — Fica o Governo do Estado autorizado a criar um Grupo Escolar localizado na Vila de Curuai, sede do 6o. Distrito Administrativo e Judiciário de Curuai (Região do Lago Grande de França), no Município de Santarém.

Parágrafo único. — Denominar-se-á GRUPO ESCOLAR ANTONIO H. ANDRADE FIGUEIRA o esta-

belecimento do ensino cuja criação é autorizada.

Art. 2o. — Fica o Chefe do Executivo autorizado também a criar os cargos necessários à composição do corpo docente do Grupo Escolar de que trata esta lei.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1963.

NEWTON BURLAMAQUI
DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wanda da Silva Souza, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, padrão F, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira da Secretaria de Estado de Saúde

Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré de Almeida Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão F, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de agosto a 26 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amalia Pérez Lima, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 28 de novembro do corrente ano a 25 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Flora de Jesus Upton, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de setembro a 26 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Costa, ocupante do cargo de servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário,

90 dias de licença repouso, a contar de 10 de outubro do corrente ano a 7 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar Martins de Aquino, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Josefa Teixeira Lassance Maia, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 18 de outubro do corrente ano a 15 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Pojo Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 4 de outubro do corrente ano a 1 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yara Tocantina de Queiroz Maia, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repou-

so, a contar de 10 de novembro do corrente ano a 7 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Forte de Souza, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de outubro do corrente ano a 1 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iêda Léa Siqueira Albuquerque, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de setembro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Glaciã Ferreira Furtado, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de outubro do corrente ano a 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Safira Cavalcante, do cargo de servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadir Pughet, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de outubro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alda Mota Lima, ocupante do cargo de servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de outubro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Odete da Silva Freitas, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar do Interior, padrão E, do Quadro Único, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Ferreira de Souza Paula, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de outubro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Artulina Barbosa do Nascimento, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de setembro a 28 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana de Oliveira Carvalho, ocupante do cargo de servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 29 de abril a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dário Guedes de Souza, no cargo de servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Safira Cavalcante para exercer, interinamente, o cargo de servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Graci Bentes Duarte, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza de Souza Pessoa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Regina Henrique, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marisa Inês da Silva Navarro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Sena Maués, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Severa Gonçalves Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilma Martins de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Tavares Martins, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Trindade Marques Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Eunice Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Cardoso de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alcinda Pires da Paz, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 10 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo da Gama Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de porteiro-protocolista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Maria da Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odilinda Corrêa Monteiro, do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sêrgia Maria da Conceição Melo Corrêa, do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Leopoldina Barbosa, do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Machado de Souza, do cargo de Mestre de Oficina, padrão J, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Milza Hage Cecim, do cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Addah Neyrao Casseb, do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Oliveira Maciel, do cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olindina Lopes Machado, do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 21 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Estela Uchoa da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Milhomens, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado,
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Pereira Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado,
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 29 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Atair Campelo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado,
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Ferreira Bisueño, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado,
 Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 29 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Zita Alves do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado,
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nazaré Alves Barata, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado,
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neusa Pantoja de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado,
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oneide Oliveira dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado,
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 27 de outubro de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea h), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Palheta de Souza, para exercer, interinamente, o

cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado,
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Carlota Martins Maria, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por (pertencentes ao Estabelecimento Rural do Tapajós Concessão de Belterra), ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Yolanda Azzolini Nobre.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquela Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
 Oficial Administrativo
 (T. 8568 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Rodrigues Palomo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Mario Gomes Gimenez, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Ermelina Ferreira Luiz Gimenez.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquela Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
 Oficial Administrativo
 (T. 8567 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste

Serviço, faço público que por Maria Marsala Colineti, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Sylvio Luiz de Souza, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste também com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquela Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
 Oficial Administrativo
 (T. 8568 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Midro Pantoja, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Alcina Amaro, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Maria Marsala Polinete.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquela Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
 Oficial Administrativo
 (T. 8569 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Maria Ribeiro de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de

1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Glacir Terezinha Guimarães Pizante, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Neuza Colinete.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(T. 8570 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Glacir Terezinha Guimarães Pizante, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Francisco Rodrigues Palomo, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Terezinha Ferreira Marques.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(T. 8571 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Edméia Dantas Moreira da Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Egnir Mansur Pereira, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Irineia da Silva Passos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do

Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(T. 8572 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Irineia Silva Passos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, com terras requeridas por Diorice Carrido da Silva, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e Oeste, com terras requeridas por Alcina Amaro. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(T. 8573 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Olga Batista Kalomeno, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Marília Favreant, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Paulo Bernardo da Rocha.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(T. 8574 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Gino Pozza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Maria Albuquerque Aragão, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Horizontino Teodoro da Cunha.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(T. 8575 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Chripim Rodrigues da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de João Florucci, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Dinorah Brito Machado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(T. 8576 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Elzira Afonso Campaner, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Lourival Pellegrino, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Elizio José Marsola.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de

1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(T. 8577 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Paulo Bernardo da Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Paulo Novaes da Silveira, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Manoel Amaral Guimarães.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por sessenta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(T. 8578 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Arminio Riciere Maculan, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Joaquim Israel, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Ataru Futata.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(T. 8579 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Jorge Rodrigues da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo 77o. Município de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, com terras requeridas por Olga Crestani, Sul e Les-

te, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por João Pereira Benevides.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8580 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por João Pereira Benevides, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, com terras requeridas por Otília do Prado Brandt, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e Oeste, com terras requeridas por João Walter Junior.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8581 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Marcelino Machado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Satiko Futata, ao Sul, Leste e Oeste com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8582 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Maria do Perpétuo Socorro Charchar, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Moacir Miranda, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Pedro Paulo Garcia de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8583 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Ali Charif Amoud, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras devolutas do Estado, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Francisco Egídio de Sá.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8584 — 4, 14 e 24-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Ronaldo Sérgio Silva Cruz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, com terras requeridas por Emídio Bezerra Brandão, ao Sul, com terras devolutas do Estado, a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Ruth Arbagi Lôbo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8700 — 4, 14 e 24-1-64)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Concurso de Escrevente Juramentado de 1a. Entrância

EDITAL

Relação de inscrições aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, de candidatos inscritos na Auditoria da 8a. Região Militar — Belém-Pará.

- 47 — Laurival Monteiro Cordeiro;
 - 48 — Pedro Lima de Menezes;
 - 49 — Dalgino da Silva Gama;
 - 50 — José Andrade Silva;
 - 51 — José Alcimar Marques Gomes;
 - 52 — Dagoberto Silva da Encarnação;
 - 53 — Maria Lúcia Gama;
 - 54 — Maria Iêda Lopes Raposo.
- Secretaria do Superior Tribunal Militar, 2 de dezembro de 1963.
(a.) Wilmar Dutra de Moura, Diretor Geral.
Confere: — Leonardo Carreira da Silva, Escrivão da Auditoria da 8a. R.M..

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Antônio Lopes de Jesus, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 21a. Comarca, 50.º Termo, 150.º Distrito, no município n. 50 de Marabá, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Norte, com terras requeridas por Marcia Sampaio da Silva. Sul com terras requeridas por Dalva Veraldi. Leste, com terras requeridas por Genita Neris de Jesus e Oeste com terras requeridas por Dante Viotti.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 13, 23/12/63; e 3/1/64).

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Genita Neris de Jesus, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 21a. Comarca, 50.º Termo, 150.º Distrito, no município n. 50 de Marabá, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600

mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Norte com terras requeridas por Paulo Roberto Sampaio da Silva, Sul com terras requeridas por Mauro Napolitano, Leste com terras requeridas por Djalma Lacerda Silva e Oeste com terras requeridas por Antônio Lopes de Jesus.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 13, 23/12/63; e 3/1/64).

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Yolanda de Angelo, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 21a. Comarca, 50.º Termo, 150.º Distrito, no município n. 50 de Marabá, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Norte com terras requeridas por Roberto Rutilla, Sul com a rodovia Água Suja — Marabá, Leste com terras requeridas por Milton Strufaldi e Oeste com terras requeridas por Orlando de Angelo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 13, 23/12/63; e 3/1/64).

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Sidney Garcia, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Alcina Pinto Buono, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Antônio Carlos Ferreira e a Oeste com terras requeridas por Maria Ivone Cannalunga.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Joel Dionizio Caetano nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo uma legua de frente por uma dita de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito; ao Sul com terras requeridas por José Barbató Castilho; a Leste com terras requeridas por Elza Lima Miranda Louzada e a Oeste com terras requeridas por Geralda Miso Caetano.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

De ordem do sr. chefe deste Serviço faço público que por Paulo Roberto Sampaio do Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Distrito e 50º município de Marabá medindo uma legua de frente por uma dita de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito; ao Sul com terras requeridas por Genita Neris de Jesus; a Leste com terras requeridas por Geraldo Miosso Caetano e a Oeste com terras requeridas por Marcia Sampaio da Silva.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por João Castanha, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Rodovia Agua Suja — Ma-

rabá; ao Sul com terras requeridas por Milton de Almeida Marcondes; a Leste com terras requeridas por Emilio Adamo Morcelli e a Oeste com terras requeridas por Olga Abrahão Castanho.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado, pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Gimenez Monzani, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo uma legua de frente por uma dita de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Roque Abrahão; ao Sul com terras requeridas por Manuel Joaquim Gonçalves; a Leste com terras requeridas por Jorge Andrade Almeida e a Oeste com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Luciano Morcelli, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Rodovia Agua Suja — Marabá; ao Sul com terras requeridas por Jonas Bernardo Silva; a Leste com terras requeridas por Leonilda D'Ugo Garcea e a Oeste com terras requeridas por Emilia Adamo Morcelli.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Emilia Adamo Morcelli nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Rodovia Agua Suja — Marabá; ao Sul com terras requeridas por Maria de Angelo; a Leste com terras requeridas por Luciano Morcelli e a Oeste com terras requeridas por João Castanha.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Roque Abrahão, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito; ao Sul, com terras requeridas por Antonio Gimenez Monzani; a Leste, com terras requeridas por Brasilina Del Cioppo e a Oeste, com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Leonilda d'Ugo Garcea nos termos do art. 7º do Regulamento de ter-

ras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Rodovia Agua Suja — Marabá; ao Sul com terras requeridas por José Rubens Ignacio Nunes, a Leste com terras requeridas por Nicolau Gercea e a Oeste com terras requeridas por Luciano Morcelli.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Nelson del Cioppo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, com terras requeridas por quem de direito; ao Sul, com terras requeridas por Maria Elza Marques de Abreu; a Leste, com terras requeridas por Judith Buono Adamo, e a Oeste, com terras requeridas por Brasiliana Del Cioppo.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Brasilina Del Cioppo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, com terras requeridas por quem de direito; ao Sul, com terras requeridas por Jorge Andrade Almeida; a Leste, com terras requeridas por Nelson Del Cioppo, e a Oeste, com terras

requeridas por Roque Abrahão.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Armando Adamo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Humberto Rutila, a Leste com terras requeridas por Olavo Gonçalves Otero e a Oeste com terras requeridas por Judith Buono Adamo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Judith Buono Adamo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito; ao Sul com terras requeridas por Antonio Carlos Caldeira; a Leste, com terras requeridas por Armando Adamo e a Oeste com terras requeridas por Nelson Del Cioppo.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Kunio Sato, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29ª Comarca, 77º Termo, 77º Município de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Roberto Gonçalves Aparecido, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Leonor Marquete Caldas.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8678 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por João Rodrigues de Oliveira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29ª Comarca, 77º Termo, 77º Município de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Natal Henrique Monteiro, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Joaquim Israel.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8679 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Joaquim José Almeida Filho, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29ª Comarca, 77º Termo, 77º Município de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Adolpho Fantin, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por João Rodrigues Pereira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8680 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Leonor Marquete Caldas, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29ª Comarca, 77º Termo, 77º Município de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Roberto Borim, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Lourival Pellegrim.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8677 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Carlos Ferreira, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por José Buono ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Roberto Luiz Botelho de Magalhães e Silva e a Oeste com terras requeridas por Sidnei Garcia.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Adolpho Fantin, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29ª Comarca, 77º Termo, 77º Município de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Arnaldo Créstani, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Ademir Catenaci.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8675 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Celcídio Campaner, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29ª Comarca, 77º Termo, 77º Município de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por João Umbelino de Souza, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Christim Rodrigues da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8676 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Carlos Roberto Pereira Machado, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29ª Comarca, 77º Termo, 77º Município de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Antonio Gomeleli, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Augusto Ferreira de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8673 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Joaquim Israel, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29ª Comarca, 77º Termo, 77º Município de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Nérico Vinholi, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Jorge Rodrigues da Silva.

E, para que não se alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8674 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Anésio Vignoli, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Lado Norte, com terras requeridas por Feliciano Carreinho Maculan, lados Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Antonio Campaner.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8671 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Edgard Umbelino de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pelo Norte, com terras requeridas por Leonor Marqueti Caldas, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Elzira Afonso Campaner.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8672 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Aparecida Amelia Borim, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Irmo Praisler, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras

requeridas por Aparecido Bicudo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8668 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Angelo Albergoni, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Horizontino Teodoro da Cunha, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Aparecida Amelia Borim Nogueira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8669 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Horizontino Teodoro da Cunha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Moricigue Hirata, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Irmo Praisler.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8670 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Silvio Luiz de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras de Bravio Finco, ao Sul e Leste com

terras devolutas do Estado e a Oeste com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8666 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Bravio Finco, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Manoel Rodriguez de Freitas, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras também do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Mauro Napolitano, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 21.ª Comarca, 50.º Termo, 150.º Distrito, no município n. 50 de Marabá, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Norte com terras requeridas por Gerita Neris de Jesus, Sul com a rodovia Água Suja — Marabá, Leste com terras requeridas por Renato Salina de Abreu Fernandes e Oeste com Dalva Veraldi.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 13, 23/12/63; e 3/1/64.
(T. 8667 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Marília Faversani, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de

frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras de Aparecido Sturti, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Paulo Novaes da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8664 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por José da Silva Passos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Emílio Cancelliere, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Agostinho Torchete.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8665 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Maria do Carmo Charchar, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras de Carlos Campo da Rocha, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Antonio de Campos Freire.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8661 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Eclad Barros Freire, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de

frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras de Agostinho Torchete, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Osvaldo da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8662 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Analia Gonzaga de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras de Nilce de Oliveira Ribeiro, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Olga Batista Calomenio.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8663 — 24-12-63, 4 e 14-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Maria Conceição Palma, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Nair Marchi de Oliveira ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Maria Ivone Cannalunga e a Oeste com terras requeridas por Rinaldo Ferraraccio.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Maria Ivone Cannalunga, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Alcides de Oliveira, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Sidnei Garcia e a Oeste com terras requeridas por Maria Conceição Palma.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Vicente Cannalunga, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Terezinha de Almeida Branco, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Antenor Matos Ribeiro e a Oeste com terras requeridas por Cláudio Romano.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Nanci Siqueira Jorge, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Laurindo Marchi, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Rinaldo Ferraraccio e a Oeste com terras requeridas por Elza Alves de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria

de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Cláudio Romano, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Alcides de Almeida Branco, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Vicente Cannalunga e a Oeste com terras requeridas por Silvia Mascarenhas Junqueira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Antenor Matos Ribeiro, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Angela Rosa Passareli Barison, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Elza Alves de Souza e a Oeste com terras requeridas por Vicente Cannalunga.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Izaurina Abrahão, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Rodovia Agua Suja Marabá,

ao Sul com terras requeridas por Angelo Arcieri, a Leste com terras requeridas por quem de direito e a Oeste com terras requeridas por Acacio Caristo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Rinaldo Ferraraccio, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Celina Adamo Marchi, ao Sul com terras de quem de direito, a Leste com terras requeridas por Maria Conceição Palma e a Oeste com terras requeridas por Nanci Siqueira Jorge.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Rosa Amato Leopoldo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Nicolau Garcea Mascarenhas Junqueira, a Leste, com terras requeridas por Dorival Leopoldo e a Oeste, com terras requeridas por José Ignácio Nunes.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Gertrudes Mascarenhas Junqueira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Rosa Amato Leopoldo, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Silvia Mascarenhas Junqueira e a Oeste com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Nicolau Garcea, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas pela Rodovia Água Suja — Marabá, ao Sul com terras requeridas por Rosa Amato Leopoldo, a Leste com terras requeridas por Manoela Rutila e a Oeste com terras requeridas por Leonilda D'Ugo Garcea.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município, de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Angelo Arcieri, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Izaurina Abraão, ao Sul com terras requeridas por Tharcila Junqueira, a Leste com terras requeridas por quem de direito e a Oeste com terras requeridas por Anna Maria Adamo Arcieri.

E, para que não se alegue ig-

norância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Terezinha de Almeida Branco nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Anita Figueiredo Martins, ao Sul, com terras requeridas por Vicente Cannalunga, a Leste, com terras requeridas por Angela Rosa Passarelli Barison, e a Oeste, com terras requeridas por Alcides de Almeida Branco.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Manoela Rutila, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas pela Rodovia Água Suja — Marabá, ao Sul com terras requeridas por Dorival Leopoldo, a Leste com terras requeridas por Roque Rutila e a Oeste com terras requeridas por Nicolau Garcea.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Maria da Soledade Coutinho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por João Lepomo, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Otávio da Silva Coutinho.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Tharcila Junqueira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Angelo Arcieri, ao Sul, e a Leste com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Alexandre Nicolau Giardino, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Carlos Ricci, a Leste com terras requeridas por Silvio Munegatto e a Oeste com terras requeridas por Alfredo de Almeida Martins.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Alfredo de Almeida Martins, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Erivaldo Pereira da Silva, a Leste com terras requeridas por Alexandre Nicolau Giardino e a Oeste com terras requeridas por Zulmira Paranhos Martins.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Otávio da Silva Coutinho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Elvira Venancio Cioffi, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Francisco Silvério Antônio Garcia e a Oeste com terras requeridas por Maria da Soledade Coutinho.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Silvio Munegatto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Lidia Luiza Parzanese, a Leste com terras requeridas por Orlando Moreira e a Oeste com terras requeridas por Alexandre Nicolau Giardino.

E, para que não se alegue ig-

ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Silvério Antônio Garcia, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Roberto Cioffi, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Thereza Ferraraccio Garcia e a Oeste com terras requeridas por Otávio da Silva Coutinho.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Roberto Luiz Botelho de Magalhães e Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Francisco Lopomo, ao Sul com terras de quem de direito, a Leste com terras requeridas por Maria da Soledade Coutinho e a Oeste com terras requeridas por Antônio Carlos Ferreira.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Nair Marchi de Oliveira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comar-

ca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Arduino Borelli, ao Sul com terras requeridas por Maria Conceição Palma, a Leste com terras requeridas por Alcides de Oliveira e a Oeste com terras requeridas por Celina Adamo Marchi.

E para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Laurindo Marchi, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Walter Soares Pinto, ao Sul com terras requeridas por Nancy Siqueira Jong, a Leste com terras requeridas por Celina Adamo Marchi e a Oeste com terras requeridas por Hilário Barison.

E para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Celina Adamo Marchi, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Walli Borelli, ao Sul com terras requeridas por Rinaldo Ferraraccio, a Leste com terras requeridas por Nair Marchi de Oliveira e a Oeste com terras requeridas por Laurindo Marchi.

E para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro

de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Olga Abrahão Castanha nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21a. Comarca, 50º Termo, 150º Dist. e 50º no município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Rodovia Água Suja — Marabá; ao Sul com terras requeridas por Yolanda Andrade Junqueira; a Leste com terras requeridas por João Castanha e a Oeste com terras requeridas por Antenor Thomé.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Orlando Moreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21a. Comarca, 50º Termo, 150º Distrito e 50º município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Rodovia Água Suja — Marabá; ao Sul com terras requeridas por Augusto Mascarenhas Junqueira; a Leste com terras requeridas por Olga Abrahão Castanha e a Oeste com terras requerida por Rosa Thomé.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Geraldo Miosso Caetano, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, pró-

pria para a indústria agrícola, sitas, 21a. Comarca, 50º Termo, 150º Distrito e 50º município de Marabá medindo 6.600 metros de frente por uma dita de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito; ao Sul com terras requeridas por Djalma Lacerda Silva; a Leste com terras requeridas por Joel Dionizlo Caetano e a Oeste com terras requeridas por Paulo Roberto Sampaio da Silva.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Olavo Gonçalves Otero, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21a. Comarca, 50º Termo, 150º Distrito e 50º município de Marabá medindo uma legua de frente por uma dita de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito; ao Sul com terras requeridas por Arlei Rutilla; a Leste com terras requeridas por Sebastião Annunciato e a Oeste com terras requeridas por Armando Adamo.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
Dia 14 24/63 e 4/1/64

Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Sebastião Annunciato, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21a. Comarca, 50º Termo, 150º Distrito e 50º município de Marabá medindo uma legua de frente por uma dita de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito; ao Sul com terras requeridas por Dante Viotti; a Leste com terras requeridas por Marcia Sampaio da Silva e a Oeste com terras requeridas por Olavo Gonçalves Otero.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela

imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Dia 14 24/63 e 4-1/64

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Marcia Sampaio da Silva nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 21ª Comarca, 50º Termo, 150º Distrito e 50º município de Marabá medindo uma légua de frente por uma dita de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito; ao Sul com terras requeridas por quem de direito; ao Sul com terras requeridas por Antonio Lopes de Jesus; a Leste com terras requeridas por Paulo Roberto Sampaio da Silva e a Oeste com terras requeridas por Sebastião Annunziato.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Dia 14 24/63 e 4-1/64

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Alcides de Almeida Brando, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte, com terras requeridas por Roque Rutilla, ao Sul, com terras requeridas por Cláudio Romano, a Leste, com terras requeridas por Terezinha de Almeida Branco e a Oeste, com terras requeridas por Dorival Leopoldo.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo

(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Olympia Sanches Pinto, nos

termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas pela Rodovia Água Suja — Marabá, ao Sul com terras de Hilário Barison, a Leste com terras de Walter Soares Pinto e a Oeste com terras requeridas por Cid Martins.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo

(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Cid Martins, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Rodovia Água Suja — Marabá, ao Sul com terras de Angela Rosa Passareli Barison, a Leste com terras de Olympia Sanches Pinto e a Oeste com terras requeridas por Anita Figueiredo Martins.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo

(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Anita Figueiredo Martins, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras da Rodovia Água Suja — Marabá, ao Sul com terras requeridas por Terezinha de Almeida Branco, a Leste com terras de Cid Martins e a Oeste com terras de Roque Rutilla.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de

Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Alcina Pinto Buono, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Pedro Adamo, ao Sul com terras requeridas por Sidnei Garcia, a Leste com terras requeridas por José Buono e a Oeste com terras requeridas por Alcides de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Alcides de Oliveira, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Leonor de Abreu Adamo, ao Sul com terras requeridas por Maria Ivone Cannalunga, a Leste com terras requeridas por Alcina Pinto Buono e a Oeste com terras requeridas por Nair Marchi de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo

(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Thereza Ferraraccio Garcia, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Monica De Angelo, ao Sul com terras requeridas por quem de direito a Leste com terras requeridas por Cláudio Cavinato e a Oeste com terras requeridas por Francisco Silvério Antônio Garcia.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo

(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Ida Colosimo, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Carlos Ricci, ao Sul com a Estrada Água Suja — Marabá, a Leste com terras de Luzia Gomes da Silva e a Oeste com terras de Iêda de Carvalho Viana.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo

(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Luzia Gomes da Silva, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Lidia Luiza Parzenese, ao Sul com terras da Estrada Água Suja — Marabá, a Leste com terras de Vicente Frizzo e a Oeste com terras de Ida Colosimo.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo

(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que

por Vicerste Frizzo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Raphael Parzanese, ao Sul com a Estrada Agua Suja — Marabá, a Leste com terras de Domingos Branda Fonseca e a Oeste com terras de Luzia Gomes da Silva.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Alice Miosso, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Herlei Luiz Siqueira Jorge, ao Sul com a Estrada Agua Suja — Marabá, a Leste com terras de Anna Cioffi e a Oeste com terras de Elisa Mascarenhas Junqueira.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Elisa Mascarenhas Junqueira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Almir do Nascimento Alves, ao Sul com a Estrada Agua Suja, a Leste com terras de Alice Miosso e a Oeste com terras de Pedro Alberto Plumari.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Profetti, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas na 32.º Comarca, 82.º Termo, 82.º Município, 223.º Distrito, Vizeu, medindo 1.000 mts. de frente e 3.000 de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a Rodovia BR-14, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado, entre os Kms. 319 e 320, está situado à margem esquerda da Rodovia Belém Brasília, BR-14.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
Por Yolanda L. de Brito,
Lindalva Moraes Alves
Oficial Administrativo
(T. 8488 — 4, 14 e 24-12-63)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por W a l t e r Poloni, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Rodovia Agua Suja — Marabá, ao Sul com terras por Monica de Angelo, a Leste, com terras requeridas por Ana Maria Caristo e a Oeste, com terras requeridas por Cidineya Walter Poloni.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Maria dos Santos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo

uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Mário Rodrigues Rosa, ao Sul com terras de Nicolau Sanches Santiago, a Leste com terras de Everaldo Pereira da Silva e a Oeste com terras de Margarida Torres.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo

(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Raphael Parzanese, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Orlando Moreira, ao Sul com terras de Vicente Frizzo, a Leste com terras de Margarida Torres e a Oeste com terras de Lidia Luzia Parzanese.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo

(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Margarida Torres, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Pedro Gomes Filho, ao Sul com terras de Domingos Branda Fonseca, a Leste com terras de Maria dos Santos e a Oeste com terras de Raphael Parzanese.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

A N U N C I O S

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS ESTADO DO PARÁ Edital de Citação

O Bacharel Ary da Motta Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER ao Sr. Fernando Barbosa dos Santos e sua mulher se casado fôr, bem como aos possíveis confinantes ou interessados na demarcação das terras denominadas FAZENDINHA, parte da sorte Tarumã, situada à margem direita do rio Arari, neste município de Ponta de Pedras, que está sendo promovida perante este Juízo por Manoel Hildebrando Gomes e sua mulher, que por parte dos demarcantes me foi apresentada a petição do teor seguinte: — "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras. — Dizem Manoel Hildebrando Gomes, criador, casado, e sua mulher Teodora Feio

Gomes, doméstica, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Ponta de Pedras, por seu procurador abaixo assinado, que por escritura pública do dia 12 de maio de 1960, lavrada nas notas do Tabelião Doutor Edgar Chermont, da Capital deste Estado, o suplicante Manoel Hildebrando Gomes adquiriu por compra, do Doutor Mario de Miranda Lobato, Escritura junta, uma parte da sorte de terras denominada Tarumã, lugar conhecido por FAZENDINHA, situado à margem direita geográfica do rio Arari, neste município, parte essa que mede um quarto (1/4) de légua de frente com os fundos correspondentes, e a qual foi objeto de sucessivas escrituras de venda e compra, até aos atuais proprietários, conforme documentos que fazem anexar a esta; Acontece que, inobstante possuírem dito imóvel m a n s a e pacificamente, com criação de gado va-

cum e cavalgar, não foi ainda demarcado, não se conhecendo as lindes dos seus extremos, razão pela qual vêm propor perante V. Excia., nos termos do artigo 415 do Código de Processo Civil, a competente ação de demarcação, a fim de fixar os seus verdadeiros rumos, requerendo a citação pelos meios legais, dos cofinantes abaixo relacionados, para falarem do seu direito no prazo de dez (10) dias, bem como para acompanharem a ação até final sentença e sua execução, condenando-se-lhes ao pagamento da quota parte nas despesas com a realização dos trabalhos, pena de revelia. Dando à causa o valor de cinquenta mil cruzeiros, pedem deferimento. Ponta de Pedras, vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e três. — (a.) Paulo Boushosa Tavares. (Está devidamente selada). — Rol de cofinantes: Doutor Rui de Menção Maroja, casado, residente na Comarca de Cachoeira do Arari; General Luiz Geolás de Moura Carvalho, casado, residente na capital deste Estado; Raimundo Tavares da Paz, casado, residente na Fazenda Primavera, neste município; Dona Carolina Gonçalves Pantoja, residente no lugar Oriente, neste município; Fernando Barbosa dos Santos, de estado civil ignorado, residente nas terras Tarumã, neste município; Nelson Alves de Lima, casado, residente nas terras Tarumã, neste município; Dona Ermelinda Boushosa de Carvalho, solteira, residente neste município. — (Despacho): DEFIRO a petição de fls. Nomeio para executarem os trabalhos técnicos de campo o agrimensor Doutor José Ambrósio de Miranda Pombo, tendo como suplente o Doutor Carlos Manoel Gobert Damasceno, e ainda como peritos e suplente, respectivamente, os cidadãos Otávio Pereira e Gregório Ferreira Furtado, e Vicente Pereira Machado e Adamor da Silveira Gonçalves. Notifique-se os nomeados para os fins de direito e cite-se os cofinantes na forma requerida. Ponta de Pedras, vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e três. —

(a.) Ary M. Silveira. — E como o cofinante Fernando Barbosa dos Santos se encontra em lugar desconhecido, mandei publicar, na forma da lei e a requerimento dos demarcantes, o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, por meio do qual cito o referido cofinante e sua mulher, se casado, bem como a outros prováveis interessados, nos termos e para os fins constantes da petição acima transcrita, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta de Pedras, aos vinte e três de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. Eu, Edward de Araújo Malato Ribeiro, escrivão interino que datilografei e subscrevi.

(a.) Ary da Mota Silveira, Juiz de Direito.

(T. 88 — 4/1/64)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CÔNSER CLUB

Da denominação, sede, duração e fins

É uma Sociedade Civil, fundada em 28 de novembro de 1963, na cidade de Santarém, Estado do Pará, onde tem sua sede, com a finalidade de desenvolver a educação física e promover reuniões de caráter esportivo, filantrópico, cultural, social e cívico, por prazo indeterminado.

Terá as seguintes classes de sócios: Contribuintes Efetivos, Colaboradores Efetivos, Magnânicos, Honorários e Infantis, Juvenis e Atletas.

A sua Diretoria é composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário, 2.º Secretário, 1.º Tesoureiro, 2.º Tesoureiro, Diretor de Sede Social, Diretor de Esportes Terrestres, Diretor de Esportes Náuticos, Diretor de Futebol e Diretor do Departamento Médico, eleita por um período de dois (2) anos em conjunto com o Conselho Fiscal, pela Assembleia Geral.

Os casos omissos nos Estatutos, serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, por proposta do Presidente.

Santarém, 28 de novembro de 1963.

1.º Secretário — (Assinatura ilegível) — Visto. Presidente — (Assinatura ilegível).

Resumo extraído da Ata lavrada em Livro Próprio.

(Dia — 4/1/64)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à trav. Quintino Bocaiuva, n. 2.098.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 30 de dezembro de 1963.

a) Arthur Claudio Mello — 1.º Secretário.
(T. 8797 — 31/12/63, 1, 3, 4 e 5/1/64).

EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ, S/A.

Assembleia Geral Extraordinária

Em cumprimento ao preceituado no artigo vinte e um (21) dos nossos Estatutos e ao que determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficam convidados os Senhores Acionistas desta Em-

prêsa a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia treze (13) de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às vinte (20) horas, em nossa Sede Social, à Avenida Padre Eutíquio, n. 1.201, nesta cidade de Belém, Capital deste Estado do Pará, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Estatuir a maneira de integralização das ações novas a serem subscritas pelos Senhores Acionistas de nossa Empresa;

b) O que ocorrer.
Belém, 30 de dezembro de 1963.

(a) Ossian da Silveira Brito, Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 3, 8 e 13/1/64)

AMAZÔNIA S/A Investimento, Crédito e Financiamentos A V I S O

Na edição do DIÁRIO OFICIAL de 14-12-63 que publicou a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4-11-63 da Amazônia S/A Investimento Crédito e Financiamentos, sejam feitas

as seguintes correções:

— fls. 16 — 1.ª coluna:
linha 37 — onde se lê: em caráter revogável leia-se: em caráter irrevogável.

— fls. 16 — 2.ª coluna:
— linha 4 — onde se lê — disposições legal leia-se: disposições legais.

— linha 16 — onde se lê: esta diretoria citar leia-se: esta diretoria criar.

— linha 52 — onde se lê: 20913 leia-se: 20913.

(Ext. — 3-1-64)

TECIDOS LUA S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 6 do corrente às 14 horas em sua sede social, sita à rua Conselheiro João Alfredo, 193, afim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Criação de uma filial;
b) O que ocorrer.

Belém, 2 de janeiro de 1964.

(a) Manoel José Dias
Presidente

(Ext. — 3 e 4-1-64)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.995 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29 parágrafos 2.º e 4.º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. — Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por utilidade pública, os campos de pouso situados nos lugares Confusão, São Francisco e Cumina, no Município de Alenquer, os quais serão entregues à serventia pública, mediante regulamentação própria.

Art. 2.º. — Para cumprimento desta Lei, o Poder Executivo providenciará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, a avaliação dos campos a

serem desapropriados para em seguida ser feita a respectiva e justa indenização ao seu proprietário.

Art. 3.º. — Para ocorrer às despesas com a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis ao Estado.

Art. 4.º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de janeiro de 1964.

DIONÍSIO BENTES DE
CARVALHO
Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Rcte.

Claudio José Lopes; e, Recda. Isolina Coutinho do Régo Barros, a fim de ser o dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três.
(a.) Olyntho Toscano, Escrivão.